Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I Nº. 147/74

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR COM TERCEIROS SERVIÇOS DE DESTOQUE E TERRAPLANAGEM COM O TRATOR AD-14 E FIXA O PREÇO POR HORA.

ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste.

Faço saber a todos os habitantes deste Município / que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado contratar com terceiros serviços de destoque e terraplanagem no território Municipal.

Art. 2º - É fixado o preço hora em Cr$ 180,00 (Cento e oitenta / cruzeiros), que compreende o transporte da máquina, combustíveis, lubrifi - cantes, manutenção de peças, amortização do capital e serviço do operador.

Art. 3º - Os interessados no destoque e terraplanagem solicitarão os serviços através de Requerimento, dirigido ao sr. Prefeito Municipal, tendo prioridade no atendimento os que estiverem próximo donde encontra-se o trator.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de setembro de 1974

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário